



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 551 / 2023

VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE FÍSICO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal solicite ao setor responsável que analise a possibilidade de demarcar e sinalizar vaga de estacionamento para deficientes físicos em frente da agência bancária do banco Bradesco, localizada na Av. Dr. José Neves.

Justificativa:

São muitas as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência em relação a falta de acessibilidade e mobilidade urbana. Quando pessoas necessitam realizar transações bancárias de qualquer ordem, elas precisam se deslocar para regiões onde as agências estão localizadas, sendo a dificuldade de estacionar em local adequado e demarcado uma enorme barreira e limitação para que as pessoas com deficiência possam realizar tarefas cotidianas.

A Lei nº 13.146, de 2015, trata da inclusão da pessoa com deficiência e estipula que estacionamentos públicos e privados devem reservar vagas para deficientes.

Rio Pomba/MG, 17 de agosto de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.



VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>17/08/2023, 14h48 min</u> Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>17/08/2023</u> . Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>21/08/23</u>
--	---	---